



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 7 de Março de 2023 • Número 3267 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.042, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Homologa decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos documentos constantes do protocolo nº 14.276, de 11 de outubro de 2.022, e com fundamento no inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO que o Conselho Consultivo do PROINDE, no desempenho das funções que lhe foram conferidas pelo “caput” do artigo 18 da Lei Complementar nº 211/97, analisou e aprovou a solicitação de incentivo formulada pela empresa, T-NAX OIL & GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.314.690/0001-00;

CONSIDERANDO que a decisão do Conselho Consultivo, encontra-se devidamente justificada e foi exarada em obediência ao disposto no artigo 18 e aos parâmetros de valor e critérios de pontuação fixados do supracitado diploma legal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme, concedendo incentivo fiscal através de isenção do IPTU – Imposto Territorial Urbano – para a empresa T-NAX OIL & GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.314.690/0001-00, qual seja, isenção do IPTU referente ao imóvel da empresa, cadastrada sob o nº 0009.0897.0063.00-0 nesta.

Art. 2º A isenção de IPTU de que se trata o artigo 1º, se dará na conformidade com o artigo 18, § 1º, inciso II e § 2º inciso I, II e IV, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997.

Parágrafo Único. O presente incentivo vigorará para o período de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.043, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Homologa decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos documentos constantes do protocolo nº 16320, de 08 de novembro de 2.022, e com fundamento no inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO que o Conselho Consultivo do PROINDE, no desempenho das funções que lhe foram conferidas pelo “caput” do artigo 18 da Lei Complementar nº 211/97, analisou e aprovou a solicitação de incentivo formulada pela empresa, DUOBÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.409/0001-61;

CONSIDERANDO que a decisão do Conselho Consultivo, encontra-se devidamente justificada e foi exarada em obediência ao disposto no artigo 18 e aos parâmetros de valor e critérios de pontuação fixados do supracitado diploma legal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme, concedendo incentivo fiscal através de isenção do IPTU – Imposto Territorial Urbano – para a empresa,

DUOBÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.409/0001-61, qual seja, isenção do IPTU, referente ao imóvel da empresa, cadastrada sob o nº 00009.0898.0074.00-0 nesta.

Art. 2º A isenção de IPTU de que se trata o artigo 1º, se dará na conformidade com o artigo 18, § 1º, inciso II e § 2º inciso I, II e IV, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997.

Parágrafo Único - O presente incentivo vigorará para o período de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 079 DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 19 de maio de 2022 o servidor LUCIANO DE CARVALHO, RG 23.732.042-3, para exercer a função de VICE-DIRETOR.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 080 DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 19 de maio de 2022 a servidora ANA MARIA GONÇALVES, RG 22.977.457-X, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 081 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de docentes como Professor Articulador nas Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Leme-SP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

ARTIGO 1º - Nomear docente da Rede Municipal de Ensino como Professora Articuladora na Escola de Tempo Integral, a fim de coordenar, organizar e monitorar as atividades durante o ano letivo de 2022, conforme segue:

1. Aline de Oliveira Nunes

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 082 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 01 de junho de 2022 a servidora RAFAELA CRISTINA MARIANO DE CARVALHO, RG 34.321.478-7, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 083 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 01 de junho de 2022 os efeitos da PORTARIA Nº 015 de 10 de janeiro de 2022 da servidora VERIDIANA DE MARCHI MORAGHI, RG 20.086.801-9, da função de DIRETOR SUBSTITUTO.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 084 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 15 de junho de 2022 a servidora SANDRA RENATA PINTO AZEVEDO FINETTI, RG Nº 26642916-6, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 085 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 20 de junho de 2022 os efeitos da PORTARIA Nº 89 de 02 de agosto de 2021 da servidora ROSIMÉIA APARECIDA MARTINS DE GODOY, RG nº 23.907.831-7, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 086 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 20 de junho de 2022 os efeitos da PORTARIA Nº 48 de 12 de fevereiro de 2020 da servidora MARÍLIA DA FONSECA PINHEIRO, RG nº 44.902.474-x, da função de VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 087 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 20 de junho de 2022 a servidora JULIEIDE APARECIDA ZAMBONE, RG Nº 43.642.966, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 88 DE 13 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a criação, instituição e nomeação da Comissão de Estudo da Demanda para o ano letivo de 2023”.

O Secretário Municipal de Educação de Leme, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de planejar e organizar a demanda para o ano letivo de 2023, RESOLVE:

Art. 1.o Constituir Comissão para acompanhar e organizar os procedimentos de abertura ou fechamento de salas nas Unidades Escolares da Rede de Ensino de Leme e, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 2.o Designar os servidores para integrarem a presente Comissão, conforme abaixo relacionados:

- 1- Adriana Eloisa Cancian Pinto
- 2- Angeliza Márcia Dela Roza
- 3- Ana Luisa Gusmão Moraes Rocha
- 4- Diana Lígia Simão Mantoan
- 5- Elka Paccelli Scherma
- 6- Eneida Maria de Carli Godoi
- 7- Priscila de Fátima Pinatti Pulz

Art. 3.o Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 89 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores para a Comissão de Remoção e Atribuição de classes ou Unidades Escolares

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Artigo 1º - Tendo em vista o Concurso de Remoção de Titulares de Cargo e o Processo de Atribuição de Classes no ano de 2022, nomeia os servidores abaixo para comporem a Comissão de Verificação de Contagem de Tempo, Títulos, Classificação e Acompanhamento dos Processos de Atribuição para o exercício de 2023.

- 8- Adriana Gomes Leite
- 9- Ana Luisa Gusmão Moraes Rocha
- 10- Angeliza Márcia Dela Roza
- 11- Carla Andrea Sartore
- 12- Elka Paccelli Scherma
- 13- Eneida Maria de Carli Godoi
- 14- Lilian Bizachi Pinheiro de Oliveira
- 15- Meire Regina Malaman Pinheiro
- 16- Priscila de Fátima Pinatti Pulz

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 090 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 20 de julho de 2022 os efeitos da PORTARIA Nº 83 de 14 de junho de 2021 da servidora MÔNICA BRAGHIN LORENCETTI, RG nº 27.256.945-8, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 02/2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Casa do Menor Francisco de Assis de Leme “Projeto Minha Casa, Meu Cantinho”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 583 de 27 de outubro de 2010 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 7.928 de 29 de julho de 2022),

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei Nº 8.069, de 1990;

Considerando reunião extraordinária realizada, do dia 17 de fevereiro de 2023;

Este Conselho Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil- Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, referente ao Projeto Minha Casa, Meu Cantinho do edital Santander no valor de R\$ 139.289,37 para o projeto.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 18 de fevereiro de 2023

Vanderlei Pinarelli
Presidente do CMDCA

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 0011/2023 – PROJETO ITAÚ - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2023; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA - ISA, OBJETO: “PROJETO ITAÚ, sendo projeto para aquisição de materiais de consumo e permanentes 50 (cinquenta) tablets e 50 (cinquenta) capas, 120 (cento e vinte) camisetas, serviço de tecnologia, aluguel, utilidade pública e contratação de 01 (um) psicólogo, 02(dois) professores e 02(dois)estagiários” de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 165.989,48 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 30/12/2023; DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023. Leme, 07 de março de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

DECRETO Nº 8.041, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 4.147 de 04 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
051	04	030102.1751200422.16733.90.39.00	R\$ 70.000,00
053	04	030102.1751200422.16744.90.52.00	R\$ 800.000,00
TOTAL			R\$ 870.000,00

Parágrafo Único. O recurso para a abertura do crédito Adicional suplementar do caput do presente artigo correrá por anulação parcial das seguintes dotações, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Cód.Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
25	04	030102.1751200421.020 44.90.52.00	R\$ 300.000,00
27	04	030102.1751200421.023 33.90.30.00	R\$ 300.000,00
42	04	030102.1751200422.027 33.90.39.00	R\$ 75.000,00
47	04	030102.1751200422.028 33.90.39.00	R\$ 75.000,00
52	04	030102.1751200422.167 44.90.51.00	R\$ 120.000,00
TOTAL			R\$ 870.000,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.173, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.307.782,21 (dois milhões, trezentos e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0086	02.14.01.185410013.1.092000-3.3.90.30	8000	
				R\$	99.986,13
0	2	100.0086	02.14.01.185410013.1.092000-3.3.90.93	8408	
				R\$	7.428,24
5	5	220.0002	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.32	1124	
				R\$	1.210.202,31
5	5	210.0003	02.08.01.123650028.2.062000-3.3.90.32	1352	
				R\$	660.110,35
5	5	210.0003	02.08.01.123650028.2.063000-3.3.90.32	1489	
				R\$	330.055,18
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)				R\$	2.307.782,21
TOTAL				R\$	2.307.782,21

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, R\$ 2.307.782,21 (dois milhões, trezentos e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O núcleo de fiscalização de Posturas, através da Lei 801/2019, vem por meio deste Notificar:

PAULO SILVA DE JESUS, propriedade junto a Rua Etoze Silenci, Lote 16, Quadra B - CAD. 5.0920.0035.00-0

ROCHA PLANEJ. IMOB. SC LTDA, propriedade junto a Rua Bernardo Garcia, Lote 1, Quadra 7 - CAD. 5.0430.0430.00-0

MARIA G.F. DOS SANTOS, propriedade junto a Rua Bernardo Garcia, 871, Lote 26, Quadra S - CAD. 5.0430.0160.00-0

ELISANGELA SPIGOLONE DA SILVA, propriedade junto a Rua Atílio de Barros, Lote 24, Quadra 16 - CAD. 7.2817.0043.00-0

JOSEFINA VENANCIO LOPES, propriedade junto a Rua Jose Franco da Silva Leme, Lote PTE 10, Quadra B - CAD. 4.1330.0025.00-0

MARILIA LINO DE QUEIROZ, propriedade junto a Av. Ciro Zapacosta, Lote 40, Quadra 12 - CAD. 10.0091.0655.00-0

ANTONIO PICOLI, propriedade junto a Rua Euclides Figueiredo, Lote 4, Quadra E - CAD. 4.0930.0045.00-0

JOSE CELAN, propriedade junto a Rua Lourenço Leme, Lote 3, Quadra 11 - CAD. 4.1385.0490.00-0

LEONTINA PEREIRA MOLINA, propriedade junto a Rua Lourenço Leme, 1093 - CAD. 4.1385.0485.00-0

Os notificados deverão no prazo de 15 dias efetuar a limpeza de suas propriedades.

Edson Roberto Bazon
Chefe da Fiscalização de Posturas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 170/2023, de 03 de março de 2023
Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS - BIÊNIO 2022 – 2023

O Prefeito do Município de Leme, no exercício de suas atribuições legais, decide:

SUBSTITUI, membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, biênio 2022 – 2023, conforme Portaria nº 092/2022 de 07/02/2022, pelos membros abaixo relacionados, conforme Ofício nº 05/2023 – COMAS, de 24 de fevereiro de 2023, passando a ser composto pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Adriana Paula D'Ângelo

Suplente: Daiana Roberta Rompato Fernandes

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Denise Cristina Zuzzi Mito

Suplente: Julia Palombo Silvano

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Michele azevedo Paulo Pedro

Suplente: Rafaela Stephani Lima

Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho

Titular: Daniela Moreira dos Santos Vitorino

Suplente: Ana Cláudia Indalecio

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Tatiane Cristina Lani

Suplente: Rosamaria Calori Zuba Diples

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Luana Arruda Barros Avanzo

Suplente: Jose Carlos Pereira de Lima

SOCIEDADE CIVIL

Entidades

Titulares:

Estevan de Almeida – APAE

Elder Paulo Pazzelli Francelino – ACEUL

Renata Maria Baccaro – Casa do Menor Francisco de Assis de Leme

Suplentes:

Talita Cristiane Lopes Michael – Associação Presbiteriana de Ação Social

– APAS

Santiago Isidro Massaro Pisano – Comunidade Vida Melhor

Trabalhadores da Área de Assistência Social

Titular: Bruna Caroline Macias Eloy

Suplente: Tamires Geórgia da Silva

Usuários

Titulares:

Michele Aparecida Firmino Alexandre

Suplentes:

Mayara Roberta Luis

Mara de Marchi Lourenço

Leme, 03 de março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme